

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 03 DE MAIO DE 2021**

*Denomina o Centro Municipal de Ensino Rural do Município de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Centro Municipal de Ensino Rural Professora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA**, situado na Rua Potengi, nº 223, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar no local uma placa indelével, dando conta da sua denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 03 de maio de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**32B88486

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2021. Edição 2516  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>